



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1564

De 07 de agosto de 2024
AUTOGRAFO N° 028/2024
De 05/08/2024
PROJETO DE LEI PM 020/2024
DE 19/07/2024

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040. Atividade
363 - 3.3.90.39.00 Material de Consumo - Emenda Parlamentar SUAS -202440940012 - R\$ 150.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040. Atividade
364 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J - Emenda Parlamentar SUAS -202440940012 - R\$ 50.000,00



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE